

Termo de Compromisso

Instituição Participante: Grau Gestão de Ativos Ltda. (“Grau Gestão”)

Código: Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Atividade de Gestão de Patrimônio Financeiro no Mercado Doméstico (“Código de Gestão de Patrimônio”)

Data da Assinatura: 25/04/2018

Processo nº GP001/2017: apuração de eventuais descumprimentos ao Art. 11, inciso IV, Art. 13, inciso I, Art. 14, inciso I e II e Art. 10, inciso II do Código de Gestão de Patrimônio.

Ementa

TERMO DE COMPROMISSO. Instituição que desempenha atividade de gestão de patrimônio financeiro. Realização de operações entre de fundos de investimento e carteiras administradas discricionárias com base em preços que não consideraram eventos de inadimplência relacionados ao ativo/emissor. Falta de coleta de informações para elaboração dos perfis de *suitability* de clientes e inobservância dos limites de concentração por categoria de ativo para cada perfil de investimento, conforme política de *suitability* da instituição. Falta de informação aos clientes sobre riscos relacionados às operações. Falta de segregação do responsável pelos segmentos de gestão de patrimônio e de gestão de fundos de investimento.

Compromissos assumidos: (i) adotar política interna de negociação de ativos entre carteiras e fundos sob gestão; (ii) atualização dos questionários de *suitability* de todos os clientes; (iii) aprimoramento do Manual de *Suitability*; (iv) adoção das seguintes práticas para clientes que possuam carteiras incompatíveis com seus perfis de risco auferidos: (a) obter a assinatura de termo de ciência de desenquadramento e termo de ciência de risco ou; (b) providenciar o reenquadramento das carteiras ou; (c) na impossibilidade da adoção dos itens anteriores notificar a rescisão do contrato de gestão de carteiras de tais clientes; (v) encaminhar relatório aos clientes detentores dos ativos



objeto do Processo contendo as características, risco e histórico de eventos destes ativos bem como as atuais perspectivas das companhias emissoras; (vi) manter diretor responsável exclusivamente pela atividade de gestão de patrimônio; (vii) elaborar e enviar para a ANBIMA mensalmente durante período de 6 (seis) meses, relatório de avaliação de efetividade dos procedimentos e controles internos adotados; (viii) providenciar a capacitação de seus membros chave, por meio de participação em cursos. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do Termo de Compromisso; (ix) contribuição financeira no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custear eventos e ações educacionais da ANBIMA.

